



PODER JUDICIÁRIO  
TJMG - GOVERNADOR VALADARES

TJMG - GOVERNADOR VALADARES - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO

### Processo nº. 0098974-70.2013.8.13.0231

Processo nº: 0098974-70.2013.8.13.0231

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): • O ESTADO DE MINAS GERAIS

Executado(s): • JHONATAN SOARES DE MATTOS

### SENTENÇA

Cuida-se de execução de penas imposta a **JHONATAN SOARES DE MATTOS** cumpriu integralmente sua pena privativa de liberdade, conforme consta em seu levantamento de penas.

DECIDO.

Inferre-se dos autos que o reeducando cumpriu integralmente a reprimenda imposta.

As Guias de Execução Definitivas encontram-se devidamente juntadas nos itens 1.1 e 1.6.

Posto isto, com amparo no disposto no art. 66, II, da Lei nº 7.210, de 1984, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JHONATAN SOARES DE MATTOS, em razão do cumprimento da pena**, com relação aos autos VEP nº 0098974-70.2013.8.13.0231 e autos de origem nº 2338004-94.2007.8.13.0105 e nº 2212453-51.2010.8.13.0024.

Em relação aos débitos eventualmente pendentes, cumpra-se a secretaria com o disposto na Portaria nº 6.758/CGJ/2021 do e. TJMG, caso as providências nela elencadas ainda não tenham sido adotadas.

Retifique-se o levantamento de penas.

Expeça-se CDJ – Comunicação de Decisão Judicial.

Providencie-se as demais comunicações de praxe.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos e dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.



**Governador Valadares, na data da assinatura eletrônica.**

***Carla de Fatima Barreto de Souza***  
***Juíza de Direito Titular***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.  
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: P JYQH BZDV5 QTXC3 E6D6B

